

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 273, de 12 de abril de 2016. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	53,70	0,012	73,00%	24,51%		2,49%	
4	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de Merluza	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,006	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	45,60	0,050	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	43,00	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,130	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
24	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
25	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
26	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
27	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
28	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
29	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
30	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
31	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
31	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
33	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
34	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
35	Gavião Real	Parnaíba	52,10	0,107	53,05%	46,95%		0,00%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
37	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
39	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
40	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
41	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
43	Gavião Vermelho	Parnaíba	51,60	0,195	66,64%	33,36%		0,00%	
44	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
45	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
46	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,490	30,04%		29,42%		40,54%
47	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
48	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
49	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,420	26,94%		14,36%		58,70%
50	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
51	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
52	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
53	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
54	Salema	Campos	28,70	0,453	34,02%		29,34%		36,64%
55	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
56	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
57	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
58	Jubarte	Campos	23,20	0,438	27,13%		10,80%		62,07%
59	Cachalote	Campos	23,60	0,396	27,02%		16,10%		56,88%
60	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
61	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
62	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
63	Marlim Sul	Campos	20,50	0,680	24,90%		14,48%		60,62%
64	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,952	8,85%		8,22%		82,93%
65	Polvo	Campos	20,50	1,170	24,60%		13,80%		61,60%
66	Papa-Terra	Campos	15,70	0,706	16,00%		9,16%		74,84%
67	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
68	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
69	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
70	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
71	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
72	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
73	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
74	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
75	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
76	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
77	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
78	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
79	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
80	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Mar/16
Gasoline 10 PPM	51,9579
ULSD 10 PPM	48,0483
Gasoil 0.1%	46,2274
O.C. 1%	25,5500
O.C. 3,5%	23,0641
Brent DTD	38,4902
Dólar US\$	3,7033

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **FEVEREIRO e MARÇO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Fev/16	Mar/16	Varição	Fev/16	Mar/16	Varição
1	Fazenda Santo Estevão	675,0899	743,2219	68,1320	27,0144	31,9075	4,8931
2	Tico-Tico	647,4260	712,0535	64,6275	25,9074	30,5694	4,6620
3	Pescada	899,8125	997,6096	97,7971	36,0069	42,8287	6,8218
4	Uirapuru	740,4213	815,8378	75,4165	29,6287	35,0250	5,3963
5	Condensado de Merluza	889,9940	985,5531	95,5591	35,6140	42,3111	6,6971
6	Condensado de Mexilhão	874,7326	967,7782	93,0456	35,0033	41,5480	6,5447
7	Tambaú-Urugua	741,0760	817,5662	76,4902	29,6549	35,0992	5,4443
8	Baúna	743,4701	820,6152	77,1451	29,7507	35,2301	5,4794
9	Cardeal	654,7581	716,6562	61,8981	26,2008	30,7670	4,5662
10	Lagoa do Paulo Norte	667,5005	734,7921	67,2916	26,7107	31,5456	4,8349
11	Peroá	915,4588	1.015,4846	100,0258	36,6330	43,5961	6,9631
12	Urucu	824,0353	910,9176	86,8823	32,9746	39,1069	6,1323

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Fev/16	Mar/16	Variação	Fev/16	Mar/16	Variação
13	Rolinha	582,5070	640,3226	57,8156	23,3096	27,4899	4,1803
14	João de Barro	819,9670	905,4880	85,5210	32,8118	38,8738	6,0620
15	Periquito	739,3042	815,7144	76,4102	29,5840	35,0197	5,4357
16	Baiano Mistura	730,2579	804,3288	74,0709	29,2220	34,5309	5,3089
17	Baiano Mistura	730,2579	804,3288	74,0709	29,2220	34,5309	5,3089
18	Baiano Mistura	730,2579	804,3288	74,0709	29,2220	34,5309	5,3089
19	Alagoano	776,9892	864,2174	87,2282	31,0920	37,1020	6,0100
20	Riacho Tapuio	725,1774	798,1398	72,9624	29,0187	34,2652	5,2465
21	Tartaruga	803,7035	886,9654	83,2619	32,1610	38,0786	5,9176
22	Golfinho	692,8378	762,9115	70,0737	27,7246	32,7528	5,0282
23	Sergipano Mar	795,8566	839,9089	44,0523	31,8470	36,0584	4,2114
24	Canário	650,5472	715,5637	65,0165	26,0323	30,7201	4,6878
25	Tigre	739,5741	815,9776	76,4035	29,5948	35,0310	5,4362
26	Piranema	816,7857	932,5988	115,8131	32,6845	40,0377	7,3532
27	Colibri	708,0292	780,1925	72,1633	28,3325	33,4947	5,1622
28	Camarupim	920,1494	1.021,2473	101,0979	36,8207	43,8435	7,0228
29	Galo de Campina	549,9950	603,4172	53,4222	22,0086	25,9055	3,8969
30	Lula	703,4886	775,8158	72,3272	28,1508	33,3068	5,1560
31	Baleia Azul	715,7936	789,4282	73,6346	28,6432	33,8912	5,2480
32	Fazenda Alegre	494,7296	540,9989	46,2693	19,7971	23,2258	3,4287
33	Área de Florim	706,2575	778,8206	72,5631	28,2616	33,4358	5,1742
34	Gavião Real	911,2205	992,4898	81,2693	36,4634	42,6089	6,1455
35	Sabiá da Mata	575,2574	706,7683	131,5109	23,0195	30,3425	7,3230
36	Sabiá Bico de Osso	581,4499	624,3320	42,8821	23,2673	26,8034	3,5361
37	Irerê	643,1627	707,3599	64,1972	25,7368	30,3679	4,6311
38	Araçari	748,5655	826,1706	77,6051	29,9546	35,4686	5,5140
39	Trovoada	667,6804	735,0414	67,3610	26,7179	31,5563	4,8384
40	Búzios	697,5859	768,8791	71,2932	27,9146	33,0090	5,0944
41	Tiê	0,0000	831,5956	831,5956	0,0000	35,7015	35,7015
42	Gavião Vermelho	0,0000	1.004,8653	1.004,8653	0,0000	43,1402	43,1402
43	RGN Mistura	574,3002	620,9359	46,6357	22,9812	26,6576	3,6764
44	Espírito Santo	547,8333	590,8110	42,9777	21,9221	25,3643	3,4422
45	Ceara Mar	666,1635	723,1316	56,9681	26,6572	31,0450	4,3878

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Fev/16	Mar/16	Variação	Fev/16	Mar/16	Variação
46	Tabuleiro	574,3527	621,6207	47,2680	22,9833	26,6870	3,7037
47	Espadarte	549,3902	593,4641	44,0739	21,9844	25,4782	3,4938
48	Sergipano Terra	574,0278	621,0127	46,9849	22,9703	26,6609	3,6906
49	Ostra	520,5068	558,9578	38,4510	20,8286	23,9968	3,1682
50	Marlim Leste	603,9434	655,4165	51,4731	24,1674	28,1379	3,9705
51	Bijupirá	677,5140	736,3155	58,8015	27,1114	31,6110	4,4996
52	Albacora	597,3960	647,8649	50,4689	23,9054	27,8137	3,9083
53	Salema	689,0893	749,4854	60,3961	27,5746	32,1764	4,6018
54	Cabiúnas Mistura	609,2088	661,3702	52,1614	24,3781	28,3935	4,0154
55	Barracuda	615,4938	668,6097	53,1159	24,6296	28,7043	4,0747
56	Roncador	574,0054	620,8567	46,8513	22,9694	26,6542	3,6848
57	Jubarte	557,6569	603,0841	45,4272	22,3152	25,8912	3,5760
58	Cachalote	565,4663	630,9379	65,4716	22,6277	27,0870	4,4593
59	Caratinga	596,3039	646,5116	50,2077	23,8617	27,7556	3,8939
60	Albacora Leste	536,4229	578,1512	41,7283	21,4655	24,8208	3,3553
61	Marlim	569,9745	616,1235	46,1490	22,8081	26,4510	3,6429
62	Marlim Sul	562,6674	607,9314	45,2640	22,5157	26,0993	3,5836
63	Fazenda Belém	437,8823	466,1351	28,2528	17,5223	20,0118	2,4895
64	Polvo	558,0592	602,2432	44,1840	22,3313	25,8551	3,5238
65	Papa-Terra	484,3912	519,3271	34,9359	19,3834	22,2954	2,9120
66	Sapinhoá	682,5344	742,3088	59,7744	27,3123	31,8683	4,5560
67	Harpia	475,8521	508,2396	32,3875	19,0417	21,8194	2,7777
68	Frade	569,0149	614,7236	45,7087	22,7697	26,3909	3,6212
69	Peregrino	505,2903	542,4920	37,2017	20,2197	23,2899	3,0702
70	Tubarão Azul	579,4082	626,8826	47,4744	23,1856	26,9129	3,7273
71	Área de Sul de Tupi	668,4951	725,8197	57,3246	26,7505	31,1604	4,4099
72	Área de Nordeste de Tupi	593,3776	643,7770	50,3994	23,7446	27,6382	3,8936
73	Área de Sul de Guará	678,5835	737,7340	59,1505	27,1542	31,6719	4,5177
74	Tubarão Martelo	553,8459	598,0644	44,2185	22,1627	25,6757	3,5130
75	Tartaruga Verde	609,4387	661,7545	52,3158	24,3873	28,4100	4,0227
76	Entorno de Iara	653,8359	709,6659	55,8300	26,1639	30,4669	4,3030
77	Iara	662,4425	719,0460	56,6035	26,5083	30,8696	4,3613
78	Gaivota	0,0000	505,2208	505,2208	0,0000	21,6898	21,6898

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Fev/16	Mar/16	Variação	Fev/16	Mar/16	Variação
79	Óleo de Xisto	566,9632	610,9781	44,0149	22,6876	26,2301	3,5425

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	864,2174
Camamu	Baiano Mistura	804,3288
Campos	Baleia Azul	789,4282
Ceara	Ceara Mar	723,1316
Espírito Santo	Camarupim	1.021,2473
Potiguar	Pescada	997,6096
Recôncavo	Tiê	831,5956
Santos	Condensado de Merluza	985,5531
Sergipe	Piranema	932,5988
Solimões	Urucu	910,9176
Tucano Sul	Baiano Mistura	804,3288
Parnaíba	Gavião Vermelho	1.004,8653
Maior Brasil	Camarupim	1.021,2473

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	23,09
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,23
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00

Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **MARÇO** de 2016 corresponde ao valor de à **R\$ 955,4207 /m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	558,9578
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	734,7921
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	620,9359
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	620,9359
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	804,3288
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	621,0127
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	620,9359
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	647,8649
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	578,1512
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.021,2473
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	620,9359
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	864,2174
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	997,6096

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	997,6096
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiunas Mistura	661,3702
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	621,0127
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	620,9359
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	804,3288
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	997,6096
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	826,1706
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	804,3288
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	789,4607
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	864,2174
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	910,9176
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	910,9176
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	804,3288
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	620,9359
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	558,9578
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	798,1398
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	621,0127
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	620,9359
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	839,9089
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	709,6659
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	723,1316
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	661,3702
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	661,3702
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	620,9359
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	620,9359
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	630,9379
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	789,4282
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	630,9379
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	590,8110
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	668,6097
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	620,9359
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	620,9359
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	620,9359
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	820,6152

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
48	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	620,9359
49	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	719,0460
50	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	661,3702
51	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	590,8110
52	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	736,3155
53	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	620,9359
54	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	804,3288
55	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	620,9359
56	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	620,9359
57	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	840,3041
58	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	661,3702
59	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	804,3288
60	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	620,9359
61	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	804,3288
62	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	621,0127
63	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	804,3288
64	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	768,8791
65	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	590,8110
66	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	630,9379
67	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	620,9359
68	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	590,8110
69	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	839,9089
70	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	804,3288
71	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.021,2473
72	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.021,2473
73	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	804,3288
74	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	839,9089
75	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	590,8110
76	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	804,3288
77	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	762,9115
78	48610.003899/2000	Canário	Canário	715,5637
79	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	590,8110
80	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	804,3288
81	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	590,8110

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
82	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	804,3288
83	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	620,9359
84	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	910,9176
85	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	661,3702
86	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	840,3041
87	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	646,5116
88	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	816,6743
89	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	716,6562
90	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	621,0127
91	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	804,3288
92	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	621,0127
93	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	804,3288
94	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	824,6691
95	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	661,3702
96	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	804,8594
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	804,3288
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	864,2174
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	621,6207
100	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	620,9359
101	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	780,1925
102	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	804,3288
103	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	797,8887
104	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	661,3702
105	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	621,6207
106	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	590,8110
107	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Espírito Santo	590,8110
108	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	590,8110
109	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	590,8110
110	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	661,3702
111	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	757,5998
112	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	910,9176
113	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	723,1316
114	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	997,6096
115	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	804,3288

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
116	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	804,3288
117	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	932,5988
118	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	839,9089
119	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	661,3702
120	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	661,3702
121	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	723,1316
122	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	593,4641
123	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	620,9359
124	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	540,9989
125	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	804,3288
126	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	804,3288
127	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	804,3288
128	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	804,3288
129	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	466,1351
130	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	804,3288
131	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	804,3288
132	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	620,9359
133	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	590,8110
134	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	590,8110
135	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	620,9359
136	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	621,6207
137	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	804,3288
138	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	620,9359
139	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	620,9359
140	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	804,3288
141	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	804,3288
142	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	804,3288
143	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	621,6207
144	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	620,9359
145	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	590,8110
146	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	743,2219
147	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	590,8110
148	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	804,3288
149	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	743,2219

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
150	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	590,8110
151	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	590,8110
152	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	786,3494
153	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	614,7236
154	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	864,2174
155	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	505,2208
156	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	620,9359
157	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	620,9359
158	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	603,4172
159	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	661,3702
160	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	661,3702
161	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.004,8653
162	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.004,8653
163	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	992,4898
164	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	762,9115
165	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	804,3288
166	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	997,6096
167	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	620,9359
168	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	620,9359
169	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	804,3288
170	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	839,9089
171	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	590,8110
172	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	508,2396
173	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	466,1351
174	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	804,3288
175	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	621,0127
176	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	590,8110
177	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	620,9359
178	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	707,3599
179	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	804,3288
180	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	778,8206
181	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	620,9359
182	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	804,3288
183	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	590,8110

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
184	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	590,8110
185	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	590,8110
186	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	804,3288
187	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	620,9359
188	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	621,6207
189	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	832,4275
190	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	905,4880
191	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	620,9359
192	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	603,0841
193	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.021,2473
194	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	620,9359
195	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	590,8110
196	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	734,7921
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	734,7921
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	734,7921
199	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	621,6207
200	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	590,8110
201	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	590,8110
202	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	590,8110
203	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	590,8110
204	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	590,8110
205	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	985,5531
206	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	804,3288
207	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	804,3288
208	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	620,9359
209	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	910,9176
210	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	661,3702
211	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	620,9359
212	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	620,9359
213	48610.003886/2000	Lula	Lula	775,8158
214	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	620,9359
215	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	620,9359
216	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	661,3702
217	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	804,3288

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
218	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	804,3288
219	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	804,3288
220	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	804,3288
221	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	661,3702
222	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	590,8110
223	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	590,8110
224	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	590,8110
225	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	616,1235
226	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	655,4165
227	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	607,9314
228	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	804,3288
229	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	804,3288
230	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	804,3288
231	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	621,0127
232	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	985,5531
233	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	967,7782
234	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	804,3288
235	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	804,3288
236	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	620,9359
237	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	620,9359
238	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	955,4207
239	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	590,8110
240	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Espírito Santo	590,8110
241	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	620,9359
242	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	661,3702
243	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	590,8110
244	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	620,9359
245	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	661,3702
246	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	709,6659
247	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	804,3288
248	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	709,6659
249	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	719,0460
250	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	620,9359
251	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	558,9578

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
252	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	620,9359
253	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	661,3702
254	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	519,3271
255	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	661,3702
256	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	620,9359
257	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	661,3702
258	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	804,3288
259	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	864,2174
260	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	620,9359
261	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	620,9359
262	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	620,9359
263	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	804,3288
264	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	542,4920
265	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	815,7144
266	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.015,4846
267	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	997,6096
268	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	864,2174
269	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	620,9359
270	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	789,4282
271	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	932,5988
272	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	661,3702
273	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	997,6096
274	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	620,9359
275	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	620,9359
276	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	804,3288
277	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	804,3288
278	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	602,2432
279	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	620,9359
280	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	620,9359
281	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	804,3288
282	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	932,5988
283	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	620,9359
284	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	620,9359
285	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	804,3288

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
286	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	804,3288
287	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	620,9359
288	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	804,3288
289	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	804,3288
290	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	845,0301
291	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	621,0127
292	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	590,8110
293	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	804,3288
294	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	804,3288
295	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	855,6635
296	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	804,3288
297	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	790,2877
298	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	804,3288
299	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	590,8110
300	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	590,8110
301	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	804,3288
302	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	590,8110
303	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	590,8110
304	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	620,9359
305	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	804,3288
306	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	804,3288
307	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	590,8110
308	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	590,8110
309	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	590,8110
310	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	590,8110
311	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	590,8110
312	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	590,8110
313	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	804,3288
314	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	804,3288
315	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	910,9176
316	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	640,3226
317	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	620,8567
318	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	620,9359
319	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	624,3320

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
320	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	706,7683
321	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	590,8110
322	48000.003710/97-60	Salema	Salema	749,4854
323	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	620,9359
324	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	620,9359
325	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	620,9359
326	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	846,2116
327	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	804,3288
328	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	590,8110
329	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	590,8110
330	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	864,2174
331	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	804,3288
332	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	742,3088
333	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	743,2219
334	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	621,6207
335	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	828,4892
336	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	505,2208
337	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	643,7770
338	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	590,8110
339	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	620,9359
340	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	620,9359
341	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	620,9359
342	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	620,9359
343	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	804,3288
344	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	620,9359
345	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	621,0127
346	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	804,3288
347	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	804,3288
348	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	910,9176
349	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	709,6659
350	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	621,6207
351	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	725,8197
352	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	737,7340
353	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	709,6659

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
354	48610.003886/2000	Sururu	Iara	719,0460
355	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	804,3288
356	48610.007986/2004	Tabuiaiaá	Espírito Santo	590,8110
357	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	621,6207
358	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	817,5662
359	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	804,3288
360	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	804,3288
361	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	804,3288
362	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	886,9654
363	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	661,7545
364	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	839,9089
365	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	712,0535
366	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	831,5956
367	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	815,9776
368	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	620,9359
369	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	620,9359
370	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	661,3702
371	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	620,9359
372	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	735,0414
373	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	626,8826
374	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	598,0644
375	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	620,9359
376	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	815,8378
377	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	620,9359
378	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	817,5662
379	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	997,6096
380	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	620,9359
381	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	661,3702
382	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	661,3702
383	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	616,1235
384	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	723,1316
385	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	820,6126
386	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	816,6743
387	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1304BA_REC-T-80	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	831,5956



PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
388	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	610,9781